Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.248 DE 05 DE Abril DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 917.164,68 (novecentos e dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 917.164,68 (Recursos SUS/PAB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	150.000,00
33.90.30.10.03	Material Conservação, Manutenção, Adaptação, Veículos Próprios	R$	50.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	250.000,00
33.90.32.99.03	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	50.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	97.408,41
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	200.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	119.756,27

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: 0016489 – 5, 1016489 – 5 - PAB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 1.409.365,51	Obrigações	R$ 492.200,83
		Superávit	R$ 917.164,68
Total	**R$ 1.409.365,51**	**Total**	**R$ 1.409.365,51**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de Abril de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal